



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 29.7.2021

Pedido de Providências nº 1.00189/2021-90

Relator(a): Cons. Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto

Requerente: Procuradoria da República – Amazonas

Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas

Interessados: Michele Diz Y Gil Corbi; Tânia Maria de Azevedo Feitosa

Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Amazonas. Ministério Público do Estado do Amazonas. Conflito negativo de atribuição. Procedimento PGR 1.00.000.021226/2020-41. Apuração dos fatos relacionados ao funcionamento da escola estadual localizada na Comunidade São Miguel. Município de Manaus. Ofício 91/2021-AJCA/PGR.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu do presente feito, para declarar a atribuição do Ministério Público do Estado do Amazonas (Promotoria de Justiça de Novo Aripuanã/AM) para officiar nos autos do Inquérito Civil MPF nº IC - 1.13.000.002590/2018-39 (Notícia de Fato MPE- AM nº 066/2018PJNA), nos termos do voto do Relator. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Coordenadora de Processamento de Feitos